

DECRETO Nº 68, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização de bloqueio da Rua Novo Horizonte I, para realização de um evento, no dia 04 de novembro de 2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO a realização de um evento promocional das Lojas Mendonça, onde tem uma estimativa de um grande fluxo de pessoas transitando no local e a necessidade de se evitar acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o bloqueio da Rua Novo Horizonte I, entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás, no dia **04** de **novembro** de **2022**, para a realização do evento **PROMOCIONAL das Lojas Mendonça**.

Art. 2º - O bloqueio da Rua Novo Horizonte só será permitido durante a realização referido do evento;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal